

**Ao Ilustríssimo Presidente da Comissão Especial de Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES ESPIRITO SANTO**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

PROCESSO Nº 021595/2023

Assunto: ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para locação de licença de uso de software, implantação, migração, integração, suporte e treinamento continuado compreendendo os módulos de: Gestão de Contratos e Gestão de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MSB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.794.814/0001- 03, estabelecida na Rua Leopoldo Machado, Nº 2183, Bairro: Central, Cidade: Macapá-AP representada pelo Senhor **VICTOR DE OLIVEIRA COLARES ANDRADE**, brasileiro, solteiro, administrador, com carteira de identidade RG nº 568595, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 019.685.462-86, e-mail: adm@msbtec.com.br, residente e domiciliado à Rua Eliezer Levy, nº. 2268 – Letra A, bairro Central, CEP: 68.900-083, por intermédio de seu representante legal, e de acordo com o apresentado na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor.

ESCLARECIMENTO

I – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que cabe esclarecimento o edital de licitações na aplicação da lei no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

No caso em tela, a abertura prevista no edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023 – PREFEITURA MUNICIAPL DE LINHARES – ES, será dia 10.01.2024, o prazo para PEDIDO DE ESCLARECIMENTO decorre em 05/01/2024.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente pedido de esclarecimento.

ESCLARECIMENTO

O objeto definido no edital é descrito da seguinte forma:

“OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para locação de licença de uso de software, implantação, migração, integração, suporte e treinamento continuado compreendendo os módulos de: Gestão de Contratos e Gestão de Obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.”

O objeto definido no edital dispõe sobre locação de licença de software, a definição de licenciamento compreende-se na licença de algo que é preexistente, pressupondo-se que já exista um sistema, a licença seria para o funcionamento desse sistema.

No termo de referência no item 5.4 b, dispõe:

b) Assessoria técnica para migração de dados, configuração, parametrização, customizações, desenvolvimento, implantação, adaptação e ajustes dos Módulos de informação assegurando a operacionalidade das licenças adquiridas;

Se o objeto é desenvolvimento, manutenção e sustentação, trata-se de um software customizado para o órgão, sendo assim, o objeto não poderia ser de aquisição de licença.

Dessa forma solicitamos esclarecimento da seguinte forma:

01 – O objeto do edital nº 062/2023 é de licença para sistema existente?

02 - O objeto do edital nº 062/2023 é para desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistema de obras?

03 - Os módulos de: Gestão de Contratos e Gestão de Obras, são de um sistema existente ou serão desenvolvidos?

DO PEDIDO

Ante todo o exposto, requer a Solicitante:

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos e se digne Vossa Senhoria a receber tempestivamente a presente, determinando-se o seu imediato processamento.

E determine a republicação do Edital com as correções necessárias, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Termos em que pede deferimento,

Macapá, 03 de janeiro de 2024.